

TERMO ADITIVO No. 03 CONTRATO No. 006/SP-LA/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.199.389-0 / SEI Nº 6044.2017/0000028-0

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -
PREFEITURA REGIONAL LAPA**

CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/06/14 PRODAM

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de OUTSOURCING de impressão, a partir de impressão, multifuncionais e copiadoras, incluindo instalações, suporte técnico, manutenção on site (incluindo peças), e fornecimento de insumos (tonner, cartuchos, cilindros, fusores, papel e outros insumos).

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do índice de reajuste do Contrato No. 006/SP-LA/2014 para prestação de Serviços de OUTSOURCING de impressão, conforme Artº 7º, do Decreto Municipal nº 57.580/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 13.399/2002, com fundamento no Artigo 15, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais alterações posteriores, ainda no art. 3º da Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 no artigo 31, Decreto n.º 56.144/2015 e Decreto nº 57.576/2017.

Aos vinte de março do dois mil e dezessete (20/03/2017), compareceram de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – **PREFEITURA REGIONAL LAPA**, neste ato representada pelo Prefeito Regional, Senhor **CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob No. 00.495.124/0001-95**, sito à Rua Alexandre Dumas, n.º 2.100 - 16º andar - cj. 162 – Chácara Santo Antonio - CEP 04717-004 - São Paulo – SP, representada pelo Sócio Diretor Senhor **MAURI ABUD WOHN RAT**, portador da cédula de identidade RG nº 7.690.833-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.018.328-97 doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório nos autos do Processo Eletrônico sob doc. nº 2434462, publicado no DOC de 18/03/2017 - pág. 06, perante as testemunhas que este subscrevem, para o fim especial de assinarem este Termo Aditivo ao Contrato epigrafado, que tem por objetivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração do índice de reajuste do Contrato No. 006/SP-LA/2014 para prestação de Serviços de OUTSOURCING de impressão para a Prefeitura Regional da Lapa, nos termos de ajuste firmado com a empresa MR COMPUTER INFORMÁTICA, à partir de 20/03/2017 à 31/08/2017, com data base da renegociação em 07/02/2017.

4

6

A
B



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS
Lapa

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a cláusula 7ª – Do reajuste, item 7.1 do Termo do Contrato nº 006/SP-LA/2014, que dispõe sobre o índice de reajustamento de preços, passando a vigorar para fins de reajuste, o equivalente ao centro da meta da inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, conforme Art. 7º, do Decreto Municipal nº. 57.580/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

ANTICORRUPÇÃO-DECRETO N. 56.633/15

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto o objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA QUARTA

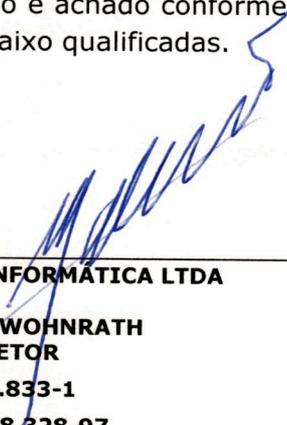
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato **No. 006/SP-LA/2014**, naquilo em que não foram afetadas, em decorrência das modificações aqui processadas.

E, para firmeza e validade de tudo que foi estipulado, lavrou-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES
PREFEITURA REGIONAL LAPA
PREFEITO REGIONAL
CONTRATANTE



MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA

MAURI ABUD WOHN RATH
SÓCIO DIRETOR
RG Nº 7.690.833-1
CPF Nº. 060.018.328-97
CONTRATADA

Testemunhas:



Miguel dos Santos Coqueiro
R.G. nº RG 8.809.735



Durval Tenaglia Barwick Leite
R.G nº 32.985.616-9

TERMO ADITIVO No. 04 CONTRATO No. 006/SP-LA/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.199.389-0 /SEI Nº
6044.2017/000028-0**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -
PREFEITURA REGIONAL LAPA**

CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/06/14 PRODAM

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de OUTSOURCING de impressão, a partir de impressão, multifuncionais e copiadoras, incluindo instalações, suporte técnico, manutenção on site (incluindo peças), e fornecimento de insumos (tonner, cartuchos, cilindros, fusores, papel e outros insumos).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato No. 006/SP-LA/2014, por um período de 12 (doze) meses, a partir do dia 01/09/2017 à 31/08/2018.

DOTAÇÃO ONERADA: 48.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.83.03 e
48.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.12.99

VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 59.126,19 (Cinquenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e dezenove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 13.399/2002, com fundamento no Artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e demais alterações posteriores, ainda no art. 3º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 no artigo 31, Decreto nº 56.144/2015, Decreto nº 57.576/2017 e Decreto nº 57.580/2017.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (29/08/2017), compareceram de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – **PREFEITURA REGIONAL LAPA**, neste ato representada pelo Prefeito Regional, Senhor **CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob No. **00.495.124/0001-95**, sito à Rua Alexandre Dumas, nº 2.100 - 16º andar - cj. 162 – Chácara Santo Antonio - CEP 04717-004 - São Paulo - SP, representada pelo Sócio Diretor Senhor **MAURI ABUD WOHN RAT**, portador da cédula de identidade RG nº 7.690.833-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.018.328-97 doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório nos autos do Processo Eletrônico sob doc. nº 4345605, publicado no DOC de 29/08/2017 - pág. 95, perante as testemunhas que este subscrevem, para o fim especial de assinarem este Termo Aditivo ao Contrato epigrafado, que tem por objetivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogação do Contrato No. 006/SP-LA/2014, por um período de 12 (doze) meses, a partir do dia 01/09/2017 à 31/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

PUBLICADO
30M 02/09/17
Valdir
Assinatura
pag 59







Existem recursos empenhados onerando a dotação acima identificada para fazer face às despesas decorrentes deste aditivo, no valor de R\$ 59.126,19 (Cinquenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e dezenove centavos), sendo R\$ 50.506,32 (Cinquenta mil, quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos) para serviço e R\$ 8.619,87 (Oito mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) estimado para reajuste, onerando a dotação 48.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.83.03 e 48.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.12.99 do orçamento vigente e o restante onerará recursos de 2018.

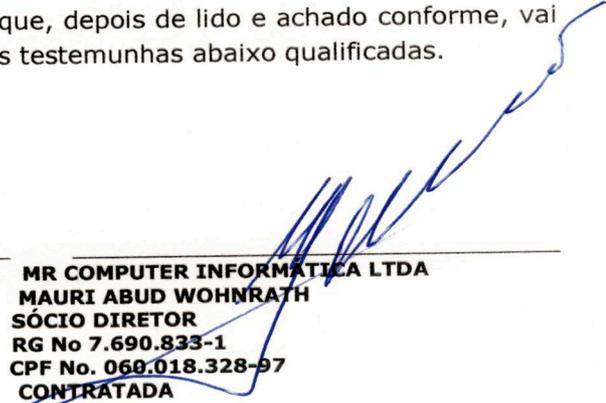
CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato **No. 006/SP-LA/2014**, naquilo em que não foram afetadas, em decorrência das modificações aqui processadas.

E, para firmeza e validade de tudo que foi estipulado, lavrou-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES
PREFEITURA REGIONAL LAPA
PREFEITO REGIONAL
CONTRATANTE**

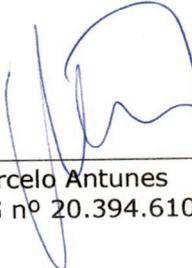


**MR COMPUTER INFORMATICA LTDA
MAURI ABUD WOHNRAH
SÓCIO DIRETOR
RG No 7.690.833-1
CPF No. 060.018.328-97
CONTRATADA**

Testemunhas:



Miguel dos Santos Coqueiro
R.G. nº 8.809.735



Marcelo Antunes
R.G nº 20.394.610-8